

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO

**2º Trimestre de 2020
(Abril/ Maio/ Junho)**

Processo IPMU/078/2020





Sumário

1.	Introdução	02/03
2.	Estrutura Organizacional	03
3.	Benefícios Previdenciários	04/06
4.	Gestão de Folha de Pagamento	07
5.	Execução Orçamentária e Financeira	08/10
6.	Contribuições Previdenciárias	11
7.	Compensação Previdenciária	11/12
8.	Investimentos	13/23
9.	Conselhos e Comitê de Investimentos	24
10.	Análises Diversas	24/34
	Área Financeira	
10.1	Adiantamento	25
10.2	Banco Santos	25
10.3	Cadprev	25
10.4	Credenciamentos	25
10.5	Contabilidade	26
10.6	Orçamento	27
10.7	Pagamentos	27
	Área Administrativa	
10.8	Almoxarifado	27
10.9	Arquivo	27
10.10	Alteração da Legislação	27
10.11	Atendimento	27/28
10.12	Bens Patrimoniais	29
10.13	Certificado de Regularidade Previdenciária	29
10.14	Compras	30
10.15	Contratos	30
10.16	Denúncias/Representações	30
10.17	Estágio Probatório	30/31
10.18	Instalações e Equipamentos	31
10.19	Informática	31
10.20	Licitação	31
10.21	Obras e Serviços de Engenharia	31
10.22	Ouvidoria	31
10.23	Parcelamento da Dívida Previdenciária	31
10.24	Patrimônio	31
10.25	Pessoal	32
10.26	Recadastramento	32
10.27	Restituição de Contribuição Previdenciária	32
10.28	Situação Física	32
10.29	Tribunal de Contas	32
	Área Seguridade e Benefícios	
10.30	Diretoria de Seguridade e Benefícios	33
10.31	Encargos Previdenciários	33
10.32	Folha de pagamento dos ativos	33
11.	Transparência	33
12.	Conclusão	34



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

1- Introdução

Nos termos previstos nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, no artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e nos artigos 76 a 80 da Lei Federal nº 4320/64, Lei 8.666/93, e de acordo com a Portaria IPMU nº 011/2018 e 061/2018 é apresentado **Relatório de Controle Interno** do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, referente ao **2º Trimestre de 2020**.

O Controle Interno do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, tem como objetivo executar a fiscalização dos atos administrativos, no âmbito do IPMU, de forma a contribuir no processo de melhoria das áreas mapeadas e manualizadas, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, apoiando os órgãos de controle externo na sua missão institucional, sobretudo o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP.

O Controle Interno integra a estrutura organizacional do IPMU e está vinculado diretamente a Diretoria Executiva.

O Relatório Trimestral de Controle Interno é uma ferramenta de gestão e relaciona de maneira clara e sucinta as rotinas desempenhadas pelas diversas unidades do IPMU. O relatório foi elaborado em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, obedecendo aos critérios contidos na legislação vigente.

Os dados apresentados foram coletados a partir da compilação de dados obtidos dos processos analisados regularmente pelo Controle Interno, dos indicadores de desempenho apresentados pelas áreas e das reuniões realizadas pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos.

Em linhas gerais, a responsabilidade do Controle Interno é:

- a) Assegurar o cumprimento das diretrizes, planos, normas e procedimentos do IPMU;
- b) Assegurar que as demonstrações contábeis, financeiras, administrativas e operacionais reflitam adequadamente suas operações;
- c) Detalhar da composição das despesas pagas;
- d) Permitir que os procedimentos administrativos sejam operacionalizados em conformidade com bons padrões de ética, segurança e economia;
- e) Propiciar que os riscos que afetam as atividades da Autarquia sejam mantidos dentro de patamares aceitáveis;
- f) Verificar a fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos;
- g) Verificar a legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
- h) Verificar cumprimento do programa de trabalho do orçamento.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

As análises refletem os acompanhamentos dos meses, onde a equipe de Controle Interno atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações nas áreas:

- a) Benefícios
- b) Compras
- c) Contabilidade
- d) Contratos
- e) Orçamentária
- f) Patrimônio
- g) Pessoal
- h) Tesouraria

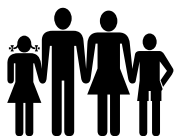
2- Estrutura Organizacional

Atualmente, o Regime de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ubatuba está regulamentado pela Lei Municipal nº 2650/2005.

A gestão do IPMU é desempenhada pelo Presidente com o auxílio da Diretoria Financeira, Diretoria Administrativa e Diretoria de Seguridade e Benefícios, conforme Lei Municipal nº 3842/15 e a Lei Municipal nº 4226/ 2019, que estabeleceram a estrutura organizacional:

I – Provimento em Comissão:	Quantitativos		
	Nº Vagas	Providos	Vagos
Presidente	1	1	0
Diretor Administrativo	1	1	0
Diretor Financeiro	1	1	0
Diretor de Seguridade e Benefícios	1	1	0

II – Provimento Efetivo	Quantitativos		
	Nº Vagas	Providos	Vagos
Agente Administrativo	4	4	0
Técnico de Contabilidade	1	1	0
Contador	1	1	0
Procurador Autárquico	2	1	1



3- Benefícios Previdenciários

No 2º Trimestre de 2020 foram concedidas 07 (sete) aposentadorias e nenhuma pensão por morte. No consolidado do 1º semestre de 2020 foram concedidas 26 (vinte e seis) aposentadorias e 04 (quatro) pensões por morte.

Os processos de concessão de benefícios previdenciários foram analisados pela Diretoria de Seguridade e Benefícios e pela Procuradora Autárquica, garantindo assim que os mesmos atendam aos requisitos legais estabelecidos para sua concessão e pagamento.

Todos os processos de concessão de benefícios foram aprovados pelos membros do Conselho de Administração, ratificadas pelos membros do Conselho Fiscal e as portarias foram publicadas no site do IPMU (www.ipmu.com.br) e em jornal de circulação regional.

O Controle Interno, após análise dos processos previdenciários emitiu parecer sobre a conformidade dos benefícios. Esse procedimento teve, como principal objetivo, a verificação da conformidade dos processos de concessão de aposentadorias e pensões no IPMU.

Foram examinadas as observâncias à legislação vigente, no que tange ao preenchimento dos requisitos exigidos para a concessão dos benefícios e a observância dos prazos legais estabelecidos.

Aposentadoria	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Total
Compulsória	0	0	0	0	0	0	0
Idade	2	0	1	0	0	2	5
Invalidez	1	0	1	1	0	0	3
Súmula Vinculante	0	0	0	0	0	0	0
Tempo de contribuição	3	1	5	0	0	4	13
Tempo de contribuição professor	4	0	1	0	0	0	5
	10	1	8	1	0	6	26

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Total
Pensão vitalícia	0	0	1	0	0	0	1
Pensão temporária	1	0	2	0	0	0	3
	1	0	3	0	0	0	4



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

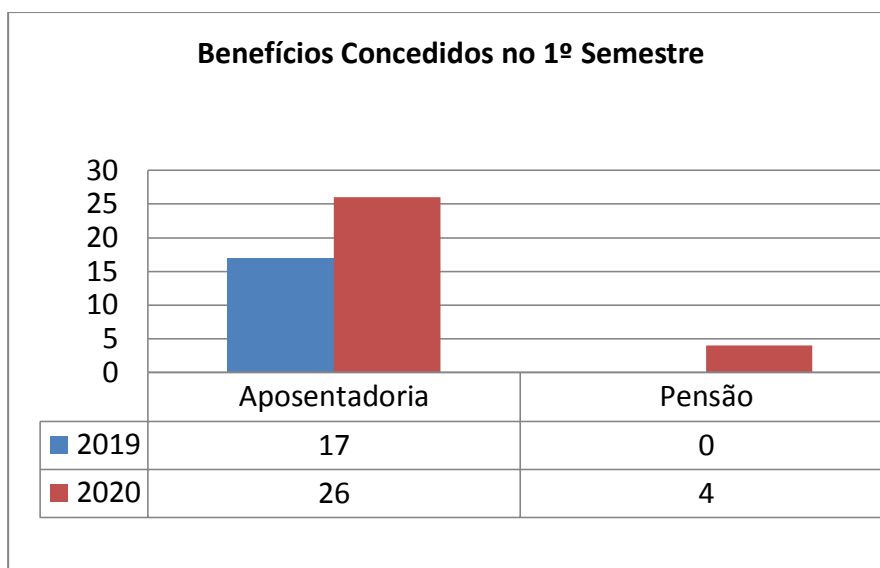
	APOSENTADORIAS	Portaria	Data	Tipo	Benefício	Idade	Contribuição	Secretaria
1	Áurea Rolim dos Santos	052/2019	01/01/20	Invalidez	Integral	52	25a05m12d	Educação
2	Berry Akiko Shimohara	053/2019	01/01/20	Contribuição	Integral	56	25a07m06d	Segurança
3	Elizabeth Vieira Ferraz	054/2019	01/01/20	Professor	Integral	50	29a09m20d	Educação
4	Izabel Ribeiro da Motta	055/2019	01/01/20	Idade	Proporcional	62	28a08m02d	Jurídico
5	João Batista da Silva	056/2019	01/01/20	Contribuição	Proporcional	56	38a08m07d	Saúde
6	José Miguel Martins	057/2019	01/01/20	Idade	Proporcional	66	31a06m09d	Obras
7	Maria José Coelho Bernarda	058/2019	01/01/20	Professor	Integral	58	25a11m16d	Educação
8	Marlene Moreira Alves	059/2019	01/01/20	Contribuição	Integral	54	31a03m24d	Educação
9	Miriam Pereira sorroche	060/2019	01/01/20	Professor	Integral	51	31a05m20d	Educação
10	Tania Helena Lovatto	061/2019	01/01/20	Professor	Integral	51	28a07m28d	Educação
11	Benedito Jovino dos Santos	001/2020	01/02/20	Contribuição	Integral	61	35a10m00d	Educação
12	Alcione Souza Ramos	004/2020	01/03/20	Professor	Integral	69	25a00m05d	Educação
13	Ana Maria Ribeiro Cavalcante	005/2020	01/03/20	Contribuição	Integral	60	30a00m15d	Educação
14	Everidiano Braga	006/2020	01/03/20	Contribuição	Integral	60	36a04m07d	Obras
15	José Benedito Monteiro	007/2020	01/03/20	Idade	Proporcional	65	27a05m09d	Saúde
16	Ludimila Mara dos Santos Bravo	008/2020	01/03/20	Invalidez	Integral	38	02a03m13d	Educação
17	Rita de Cássia de Alencar Paes	009/2020	01/03/20	Contribuição	Integral	55	34a09m07d	Educação
18	Rosa Aparecida das Dores	010/2020	01/03/20	Contribuição	Integral	63	30a11m22d	Educação
19	Shirley Alves da Silva	011/2020	01/03/20	Contribuição	Integral	52	36a03m19d	Administração
20	Wagner José Meirelles	020/2020	30/04/20	Compulsória	Proporcional	75	01a10m21d	Saúde
21	Conceição Aparecida de Oliveira	021/2020	01/06/20	Contribuição	Integral	54	32a01m25d	Saúde
22	Geni Fernandes de Cristo Silva	022/2020	01/06/20	Idade	Proporcional	61	25a02m09d	Educação
23	Mônica Alix da Silva	023/2020	01/06/20	Contribuição	Integral	54	31a09m00d	Esportes
24	Neusa Monteiro da Silva Mota	024/2020	01/06/20	Contribuição	Integral	52	33a07m03d	Educação
25	Rosana Campos da Silva	025/2020	01/06/20	Contribuição	Integral	60	30a04m21d	Educação
26	Yone Germiniani de Vassimon	026/2020	01/06/20	Idade	Proporcional	60	27a06m18d	Saúde

	PENSÕES	Portaria	Data	Servidor Falecido	Tipo	
1	Rafael Correa Aliende	002/2020	22 01 2020	Dercy Correa Aliende	Temporária	Servidora Ativa
2	Gleide Cristina da Silva	017/2020	04 03 2020	Jefferson Fernandes Alves	Vitalícia	Servidor Ativo
3	Enrico Fernandes Alves	018/2020	04 03 2020	Jefferson Fernandes Alves	Temporária	Servidor Ativo
4	Maria Eduarda Fernandes Alves	019/2020	04 03 2020	Jefferson Fernandes Alves	Temporária	Servidor Ativo



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Comparando com os benefícios concedidos no primeiro semestre de 2019 com os concedidos no mesmo período de 2020, temos:



Aposentadoria Cancelada: José Benedito de Oliveira

Processo IPMU/191/2019, considerando o conhecimento de decisão transitada em julgado proferida nos autos do Processo Judicial nº 0001864-10.2011.8.26.0642. Ação movida pelo servidor aposentado José Benedito de Oliveira em face da Prefeitura Municipal de Ubatuba contra o ato de demissão sofrido no ano de 2011, após processo administrativo disciplinar SA/8003/2010. Por toda a fundamentação anexada aos autos, em especial ao Parecer Jurídico 013/2020, com base no poder de autotutela da Administração Pública e com fundamento na súmula 473, foi aprovada por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração e ratificada por unanimidade pelos membros do Conselho Fiscal, a anulação do ato de aposentadoria por invalidez concedida em 01/08/2014, conforme Portaria IPMU nº 029/2014, em 02/03/2020.

Pensão Cancelada: Maurício de Oliveira Costa

Processo IPMU/027/2020, considerando o recebimento de ofício judicial referente ao processo nº 0003396-82.2012.8.26.0642 em trâmite na Vara do Juizado Especial Cível desta Comarca, contra Maurício de Oliveira Costa, pensionista deste IPMU pelo falecimento da servidora aposentada Sueli Aparecida de Moraes. Considerando todo o processado, bem como que o pensionista se limitou a alegações vagas e sem apresentação de qualquer prova documental capaz de elidir toda a contradição de informações, não demonstrando a dependência econômica e a existência de vida conjugal até o óbito da servidora, foi aprovada por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração e ratificada por unanimidade pelos membros do Conselho Fiscal, a anulação do ato de pensão concedida em 17/07/2019, conforme Portaria IPMU nº 025/2019, em 02/03/2020.



4- Gestão de Folha de Pagamento

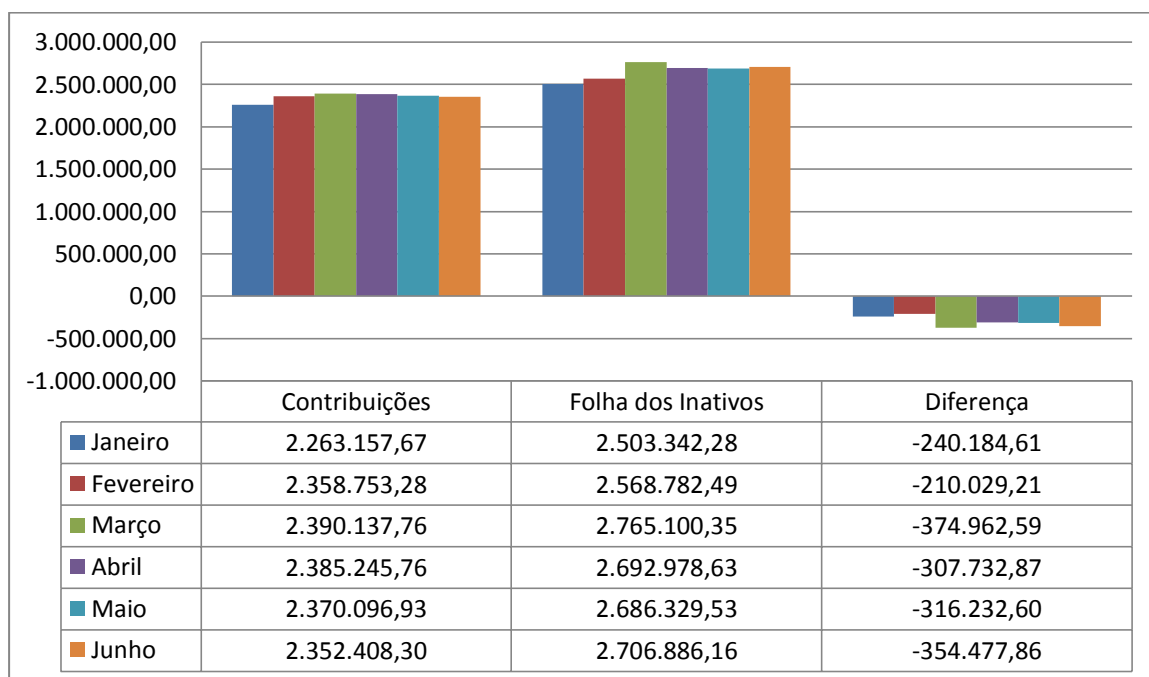
A folha de pagamento de inativos do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU contou no mês junho/2020 com **753 beneficiários** (604 inativos e 149 pensionistas), totalizando o valor de **R\$ 2.706.886,16** (dois milhões setecentos e seis mil oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).

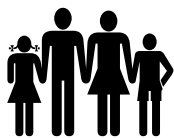
No encerramento do **2º Trimestre de 2020**, as contribuições previdenciárias (patronal, servidor e amortização do déficit atuarial) resultaram no valor de **R\$ 12.943.475,39** (doze milhões novecentos e quarenta e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos), o repasse da Unidade Gestora Única foi de **R\$ 1.176.324,31** (um milhão cento e setenta e seis mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos), totalizando o valor de **R\$ 14.119.799,70** (catorze milhões cento e dezenove mil setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

A folha dos inativos no final do período foi de **R\$ 15.923.419,44** (quinze milhões novecentos e vinte e três mil quatrocentos e dezenove reais e quarente e quatro centavos).

Confrontando as receita com “Contribuições Previdenciárias” e “Repasse Unidade Gestora Única” com a “Folha dos Inativos”, observa-se o **“Déficit Financeiro”** de **R\$ 1.803.619,74** (um milhão oitocentos e três mil seiscentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos) custeados pelo IPMU.

Os pagamentos dos benefícios previdenciários (aposentadoria e pensão) foram realizados de forma regular, com as despesas devidamente registradas junto ao Departamento de Contabilidade.





5- Execução Orçamentária e Financeira

As principais fontes de recursos previstas no orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU para o exercício financeiro de 2020 são:

- a. Receitas de contribuições previdenciárias dos servidores ativos (alíquota de 11%)
- b. Receitas de contribuições previdenciárias patronais (alíquota de 16,25%)
- c. Receitas de contribuições previdenciárias dos inativos e pensionistas sobre o valor dos benefícios que ultrapassam o teto RGPS (alíquota de 11%)
- d. Receitas de contribuições previdenciárias para cobertura do déficit (alíquota de 3%)
- e. Receitas provenientes de aplicações financeiras
- f. Receitas de compensações previdenciárias com RGPS
- g. Receitas provenientes de parcelamento com a Prefeitura Municipal de Ubatuba

Em conformidade com a Lei Municipal nº 4240/19 e o Decreto Municipal nº 7247/2019 o orçamento do **IPMU** para o exercício de 2020 estimou as “Receitas” e fixou as “Despesas”. A execução orçamentária e financeira não apresentou nenhuma anormalidade, obedecendo às regras da legislação vigente.

O Controle Interno constatou a regularidade dos lançamentos, cobranças e registro das receitas das contribuições patronal, dos segurados e outras no período auferido. Os recolhimentos se deram por parte patronal, servidor civil ativo, servidor civil inativo e pensionista, sendo classificados pelas entidades (Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e IPMU) na forma e nos prazos previstos. Regular lançamento da cobrança e registro da receita de compensação previdenciária, rendimento das aplicações financeiras parcelamentos, multas e juros.

No encerramento do 2º Trimestre, obteve-se como “**Receita Orçamentária**” o montante de **R\$ 16.045.247,00** (dezesesseis milhões quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e sete reais). As “**Receitas não Orçamentárias**” foram de **R\$ 1.849.910,24** (um milhão oitocentos e quarenta e nove mil novecentos e dez reais e vinte e quatro centavos).

Também foi registrado o repasse financeiro “**Unidade Gestora Única**” realizado pela Prefeitura Municipal de Ubatuba, referente a folha de pagamento dos aposentados e pensionistas, no valor total de **R\$ 1.187.357,85** (um milhão cento e oitenta e sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

A consolidação das “**Receitas**” no período de **R\$ 19.082.515,09** (dezenove milhões trezentos mil setecentos e vinte e um reais e treze centavos).

Os registros das “**Despesas Previdenciárias**” e das “**Despesas Administrativa**” foram efetuados de forma adequada, em observância aos limites orçamentários e dispositivos legais pertinentes. Os procedimentos para as compras e contratação de serviços foram realizados em atenção ao orçamento e de acordo com a Lei 8.666/1993 e as normas internas do IPMU.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
 Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

As “**Despesas**” somaram **R\$ 17.426.737,66** (dezesete milhões quatrocentos e vinte e seis mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos):

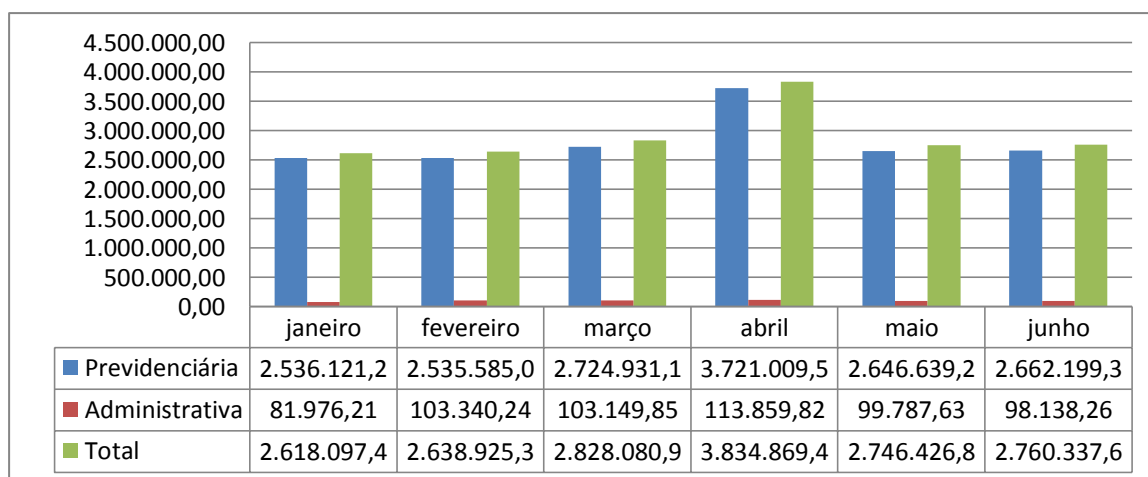
	Orçada	Saldo Anterior	Mês	Acumulado
Despesa Administrativa	2.040.000,00	502.113,75	98.138,26	600.252,01
Despesa Previdenciária	41.260.000,00	14.164.286,27	2.662.199,38	16.826.485,65

Total	43.300.000,00	14.666.400,02	2.760.337,64	17.426.737,66
--------------	---------------	---------------	--------------	---------------

As “**Despesas Administrativas**”, custeadas pela taxa de administração, seguem estritamente aos requisitos da Lei 9.717/98 e da Portaria MPAS nº 402/2008. Fixada em 2% sobre a base de cálculo estabelecida (valor total da folha de pagamento dos ativos, inativos e pensionistas do exercício financeiro anterior), a taxa administrativa destina-se exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da Unidade Gestora do IPMU.

- ✚ Taxa de Administração 2020.....: R\$ 2.785.037,19
- ✚ Despesa jan/jun.....: R\$ 600.252,01

As despesas administrativas permanecem registradas em controle contábil, estando até o fechamento do período em análise, dentro os limites estabelecidos pela legislação. Análises efetuadas demonstram que foram realizados gastos administrativos com recursos da Taxa de Administração dentro do limite de até 2% da folha de pagamento dos servidores ativos, de acordo com a previsão orçamentária anual para o exercício de 2020. O exame documental da despesa revelou regularidade de instrução formal.





Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
 Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Confrontando a “**Receita Orçamentária**”, “**Despesa Previdenciária**” e “**Despesa Administrativa**” no encerramento do período, constatamos que o IPMU teve um “**Déficit Financeiro**” de R\$ 194.132,81 (cento e noventa e quatro mil cento e trinta e dois reais e oitenta e um centavos).

Confrontando a “**Receita Orçamentária**” e “**Receitas não Financeiras**”, “**Despesa Previdenciária**” e “**Despesa Administrativa**” no encerramento do período, constatamos que o IPMU atingiu um “**Superávit Financeiro**” de R\$ 3.785.074,61 (três milhões setecentos e oitenta e cinco mil setenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

	RECEITA				DESPESA	CONSOLIDADO	
	Orçamentária	Financeira		Unidade Gestora PMU			Total
		Valorização	Desvalorização				
Janeiro	2.389.644,06	1.829.871,12	-13.851,85	179.041,01	4.384.704,34	2.617.038,09	1.767.666,25
Fevereiro	3.392.402,56	1.742.408,49	0,00	179.055,06	5.313.866,11	2.639.145,78	2.674.720,33
Março	2.352.680,83	272.644,63	-13.306.902,30	194.388,92	-10.487.187,92	2.828.341,34	-13.315.529,26
Abril	3.020.387,08	3.373.967,20	-122.428,60	261.418,26	6.533.343,94	3.834.968,79	2.698.375,15
Maio	2.479.736,02	5.344.798,17	0,00	186.727,30	8.011.261,49	2.746.566,00	5.264.695,49
Junho	2.410.396,45	4.858.700,56	0,00	186.727,30	7.544.733,17	2.760.337,64	4.784.395,53
	16.045.247,00	17.422.390,17	-13.443.182,75	1.187.357,85	21.211.812,27	17.426.397,64	3.785.074,61

	RECEITA				DESPESA	CONSOLIDADO	
	Orçamentária	Financeira		Unidade Gestora PMU			Total
		Valorização	Desvalorização				
Janeiro	2.389.644,06	0,00	0,00	179.041,01	2.568.685,07	2.617.038,09	-48.353,02
Fevereiro	3.392.402,56	0,00	0,00	179.055,06	3.571.457,62	2.639.145,78	932.311,84
Março	2.352.680,83	0,00	0,00	194.388,92	2.547.069,75	2.828.341,34	-281.271,59
Abril	3.020.387,08	0,00	0,00	261.418,26	3.281.805,34	3.834.968,79	-553.163,45
Maio	2.479.736,02	0,00	0,00	186.727,30	2.666.463,32	2.746.566,00	-80.102,68
Junho	2.410.396,45	0,00	0,00	186.727,30	2.597.123,75	2.760.337,64	-163.213,89
	16.045.247,00	0,00	0,00	1.187.357,85	17.232.604,85	17.426.397,64	-193.792,79



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

6- Contribuições Previdenciárias

As contribuições previdenciárias (patronal e servidor) foram repassadas ao IPMU de forma regular, sem nenhum registro de inadimplência pelas entidades patrocinadoras do plano previdenciário: Prefeitura Municipal de Ubatuba e Câmara Municipal de Ubatuba.

Os aportes mensais destinados à amortização do déficit atuarial, conforme plano de amortização instituído pela Lei Municipal 4157 de 28/03/2019, também foram repassados dentro do prazo.

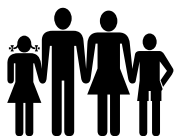
Conforme constatado nos Balancetes da Receita, as contribuições previdenciárias dos segurados e as patronais estão devidamente classificadas e rubricadas contabilmente de forma individualizada e separadas por servidor civil ativo, servidor civil inativo, pensionista e servidores cedidos e licenciados e classificados por entidade, sendo estas a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e IPMU.

2020	Instituto	Câmara	PMU	Total	Unidade Gestora	Total das Contribuições
Janeiro	53.162,49	95.295,56	1.925.416,89	2.073.874,94	189.282,73	2.263.157,67
Fevereiro	49.651,89	105.414,74	2.014.389,87	2.169.456,50	189.296,78	2.358.753,28
Março	59.581,04	103.880,24	2.021.163,00	2.184.624,28	205.513,48	2.390.137,76
Abril	54.401,96	105.337,98	2.028.095,38	2.187.835,32	197.410,44	2.385.245,76
Maiο	54.401,96	103.880,24	2.014.404,29	2.172.686,49	197.410,44	2.370.096,93
Junho	54.458,33	94.163,08	2.006.376,45	2.154.997,86	197.410,44	2.352.408,30
Total	325.657,67	607.971,84	12.009.845,88	12.943.475,39	1.176.324,31	14.119.799,70

7- Compensação Previdenciária

A Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999 dispõe sobre a Compensação Financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes de Previdência dos Servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.

O Decreto nº 3.112 de 06 de julho de 1999 dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, que versa sobre compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

A Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999 estabelece procedimentos operacionais para a realização da compensação previdenciária de que dispõe a Lei nº 9.796/99 e o Decreto nº 3.112/99. E, a Portaria MF/MPS nº 410, de 29 de julho de 2009 disciplina o art. 14-A do Decreto nº 3.112, de 06/07/2009, que dispõe sobre Compensação Previdenciária.

A recuperação dos créditos de Compensação Previdenciária - COMPREV entre o Regime Geral de Previdência Social administrado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social e o **IPMU** teve início no ano de 2004 com a assinatura do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa.

Desde o ano de 2015, o INSS não aprovou nem incluiu no fluxo de pagamento mensal, nenhum novo requerimento e os valores referentes ao desconto do "RI" seguem bloqueados para pagamento.

No mês de **junho/2020**, 103 (cento e três) processos de compensação previdenciária estavam ativos, representando o repasse mensal de **R\$ 69.307,27** (sessenta e nove mil trezentos e sete reais e vinte e sete centavos).

No fechamento do 1º semestre de 2020 foi repassado a título de "Compensação Previdenciária" o valor de **R\$ 412.872,30** (quatrocentos e doze mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

	RO			RI		
	Quantidade	Valor	Situação	Quantidade	Valor	Situação
Janeiro	103	R\$ 66.335,95	Pago	5	R\$ 725,72	Bloqueado
Fevereiro	103	R\$ 69.307,27	Pago	5	R\$ 725,72	Bloqueado
Março	103	R\$ 69.307,27	Pago	5	R\$ 725,72	Bloqueado
Abril	103	R\$ 69.307,27	Pago	5	R\$ 725,72	Bloqueado
Maior	103	R\$ 69.307,27	Pago	5	R\$ 725,72	Bloqueado
Junho	103	R\$ 69.307,27	Pago	5	R\$ 725,72	Bloqueado

R\$ 412.872,30



8- Investimentos

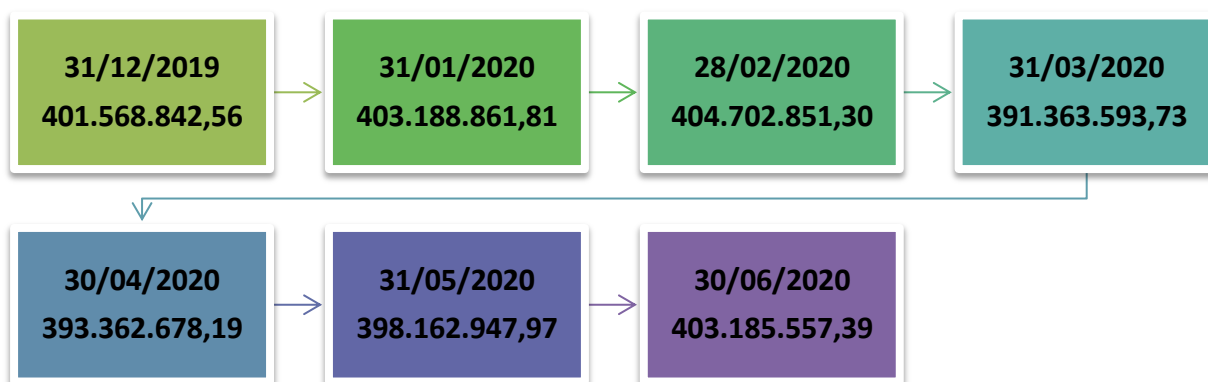
Os investimentos do **Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU** são acompanhados pelo Comitê de Investimentos, Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

O Comitê de Investimentos tem efetuado as reuniões em caráter periódico, com a sua composição, em princípio, compatível com as exigências em vigor.

Analisando os investimentos realizados no período entre janeiro e junho de 2020, os mesmos estão aderentes à Política de Investimento, com a Meta Atuarial não cumprida devido à crise financeira provocada pelo COVID 19, que teve início em março/2020, refletindo até o fechamento do semestre.

A gestão dos investimentos se deu em atendimento à Resolução do CMN nº 3.922/2010 que regulamenta a matéria, bem como da Política de Investimentos do IPMU para o exercício em exame.

O saldo das aplicações financeiras em 2020 sofreu com a volatilidade do mercado financeiro, devido a evolução da crise Covid 19, principalmente no mês de março. O IPMU encerrou 2019 com patrimônio de **R\$ 401.568.842,56** (quatrocentos e um milhões quinhentos e sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) e no dia 31/05/2020, apresenta patrimônio de **R\$ 403.185.557,39** (quatrocentos e três milhões cento e oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos).

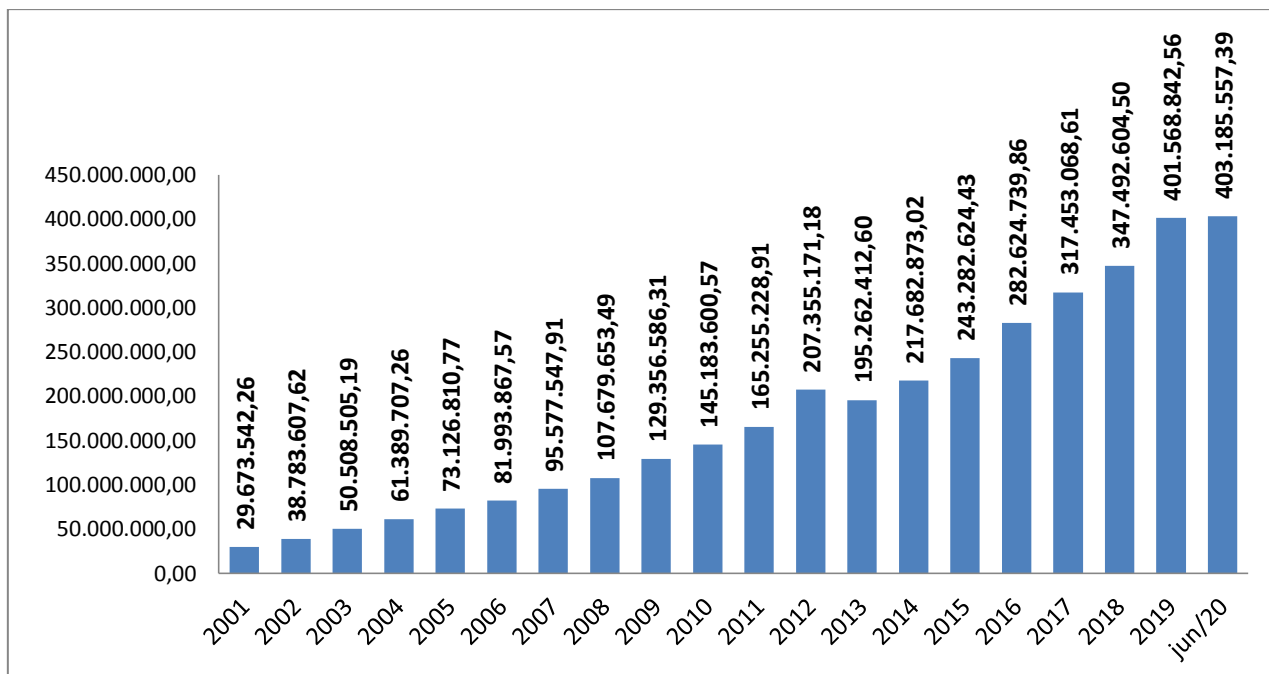




Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

A rentabilidade dos investimentos entre **janeiro/junho** foi positiva em **R\$ 4.068.116,28** (quatro milhões sessenta e oito mil cento e dezesseis reais e vinte e oito centavos), conseguindo reverter a desvalorização registrada no mês de março/2020, refletindo a grande volatilidade dos mercados financeiros devido a pandemia do “coronavírus”:

2020	Renda Fixa		Renda Variável		Total
	Valorização	Desvalorização	Valorização	Desvalorização	
Janeiro	1.829.871,12	-13.851,85	0,00	0,00	1.816.019,27
Fevereiro	1.742.408,49	0,00	0,00	0,00	1.742.408,49
Março	272.644,63	-13.081.828,27	0,00	-225.074,03	-13.034.257,67
Abril	3.210.392,64	-122.428,60	163.574,56	0,00	3.251.538,60
Maiο	5.184.693,60	0,00	160.104,57	0,00	5.344.798,17
Junho	4.711.922,04	0,00	235.687,38	0,00	4.947.609,42
Total	16.951.932,52	-13.218.108,72	559.366,51	-225.074,03	4.068.116,28





Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

O Comitê de investimentos teve **11 (onze) reuniões** no encerrado do período. Todas as atas foram publicadas no site do IPMU, www.ipmu.com.br, e as estratégias de investimentos foram aprovadas pelo Conselho de Administração e ratificadas pelo Conselho Fiscal.

Os “**Relatórios de Análise**” da carteira de investimentos do IPMU (extrato consolidado dos ativos, enquadramento da carteira, rentabilidade por ativo em períodos fechados, ganhos financeiros, disponibilidade financeira, alocação por estratégia, alocação por indexadores, alocação por gestor, rentabilidade da carteira, evolução da rentabilidade, análise de risco x retorno, análise dos fundos e ativos, rentabilidade x meta atuarial) estão disponíveis no site www.ipmu.com.br.

Conforme processo IPMU/012/2020, foi aprovada a realocação de recursos da renda fixa para a renda variável, de acordo com o cenário apresentado no Estudo ALM. Foi emitido parecer de conformidade com a Política de Investimentos, aprovado pelo Conselho de Administração e ratificado pelo Conselho Fiscal.

Em relação às APRs “**Autorização para Aplicações e Resgates**”, o Controle Interno constatou a conformidade dos investimentos e desinvestimentos de acordo com a Política de Investimentos Anual e Resolução CMN 3922/10 e suas alterações. Todos APRs foram assinadas e disponibilizadas no site www.ipmu.com.br.

Meta Atuarial

O desempenho geral da carteira no encerramento do mês de **junho/2020** foi muito bom, diferente do mês de março (resultado foi comprometido principalmente pelo desempenho ruim dos investimentos em fundos IMA – parte longa).

Devido o cenário de estresse mundial, a meta atuarial (INPC + 5,86% a.a.) não pôde ser alcançada: a rentabilidade consolidada da carteira do IPMU no período foi positiva em 1,03%, mas distante da meta atuarial (IPCA + 5,86% a.a.) que encerrou em 3,19%.

A justificativa para o “**desempenho dos investimentos**” ocorreu por eventos sazonais relacionados ao mercado financeiro, causando a insuficiência da meta estabelecida. Os responsáveis pelos investimentos do IPMU, Comitê de Investimentos, em conjunto com o Conselho Administrativo e o Conselho fiscal estão atentos ao mercado e, se houver possibilidade e a necessidade, deverão adequar a Política de investimentos ao momento atual, tomando outras providências concernentes e possíveis ao caso para durante o ano, recuperar a insuficiência do período e tentar aproximar da meta no ano, bem como consolidar o objetivo de obter os rendimentos necessários.



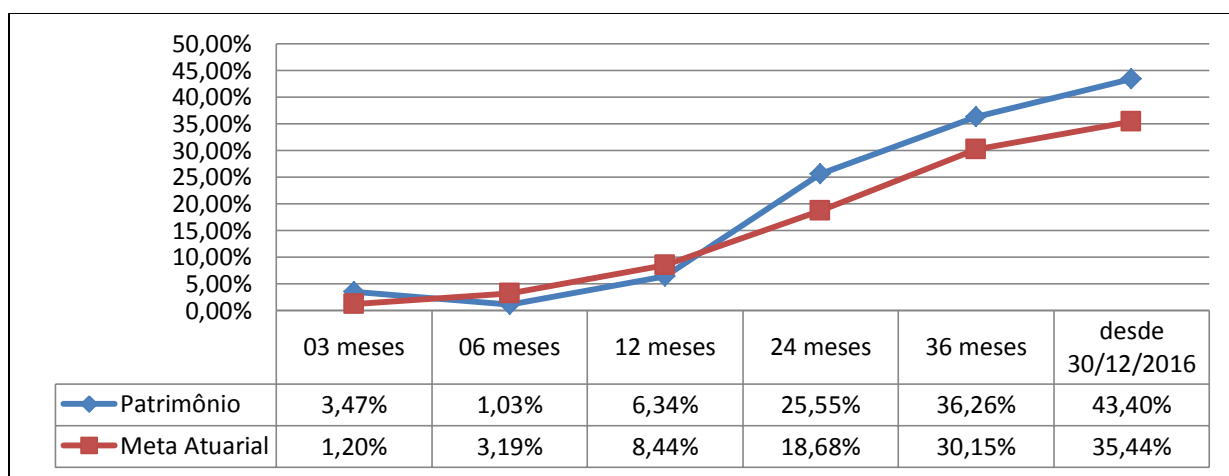
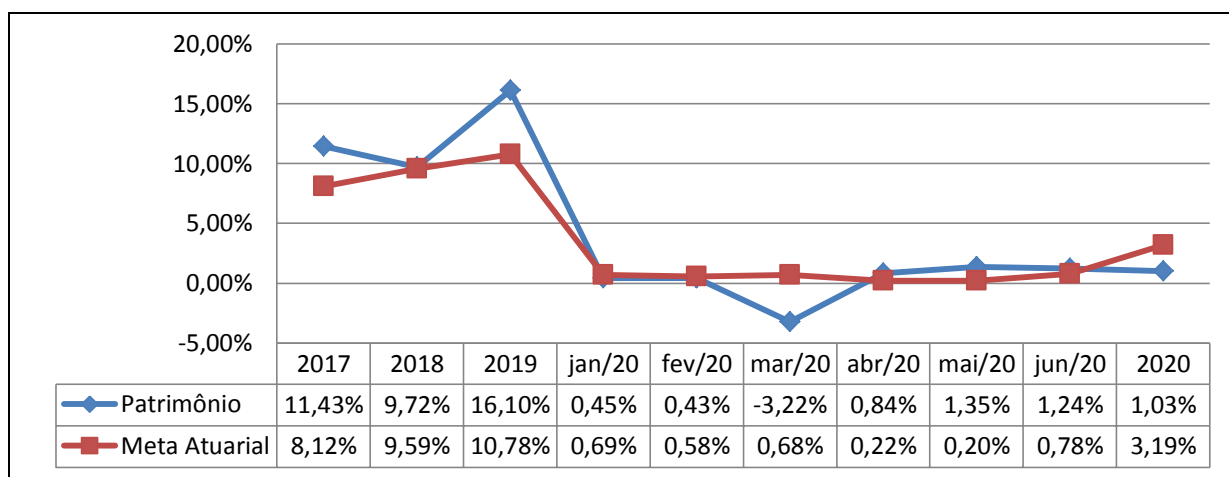
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

	Rentabilidade									
	2017	2018	2019	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	2020
Patrimônio	11,43	9,72	16,10	0,45	0,43	-3,22	0,84	1,35	1,24	1,03
Meta Atuarial	8,12	9,59	10,78	0,69	0,58	0,68	0,22	0,20	0,78	3,19
Diferença	3,31	0,13	5,33	-0,24	-0,15	-3,90	0,62	1,15	0,47	-2,16

A evolução do patrimônio foi substancialmente impactada de forma negativa pela rentabilidade do mês de março/2020, que foi um mês de grande aversão ao risco, onde investimentos de renda fixa e variável obtiveram rentabilidade negativa acentuada, sobretudo aqueles alocados em prazos mais longos.

Ressalte-se que na questão “**Financeira**” o IPMU encontra-se “**Deficitário**”, ou seja, as receitas mensais arrecadadas não suprem o valor da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas.





Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Meses acima da Meta Atuarial

- 24

Meses abaixo da Meta Atuarial

- 18

Maior rentabilidade da Carteira

- 3,44% em 10/2018

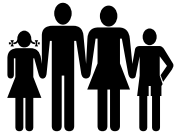
Menor rentabilidade da Carteira

- -3,22% em 03/2020

Saldo Financeiro.

Os Saldos financeiros comparados entre **31/12/2019 a 30/06/2020** de todos os fundos de investimento nos quais foram aplicados os recursos do IPMU, bem como suas respectivas rentabilidades percentuais mensais:

Aplicação	Saldo Financeiro		Rentabilidade						
	31/12/2019	30/06/2020	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Junho	2020
NTN-B 15 08 24	43.203.706,99	43.810.187,55	0,82%	0,71%	-2,68%	0,72%	3,18%	1,26%	3,98%
NTN-C 01 04 21	19.674.136,21	20.220.524,82	0,51%	0,12%	-0,06%	-1,83%	1,52%	2,53%	5,70%
Bradesco Alocação	16.667.821,83	16.960.602,56	0,43%	0,39%	-2,11%	1,02%	1,12%	0,95%	1,78%
BB Previd. IMA-B5+	16.942.925,22	16.032.221,28	0,05%	0,30%	-10,89%	1,92%	1,00%	2,80%	-5,38%
BB Previdenciário 2022	6.588.229,70	6.641.232,97	0,63%	0,72%	-1,73%	0,46%	2,09%	1,18%	3,36%
BB Previd. Alocação	60.841.715,28	62.072.259,26	0,49%	0,46%	-2,10%	0,91%	1,07%	0,95%	1,75%
Caixa Gestão Estratégica	66.906.584,92	70.001.330,26	0,82%	0,62%	-0,13%	1,11%	1,38%	0,75%	4,63%
Caixa Brasil IMAB 5+	35.933.764,47	12.433.976,25	-0,04%	0,29%	-10,91%	1,95%	1,00%	2,83%	-5,44%
Caixa Brasil IMA B	58.967.972,55	58.905.274,40	0,25%	0,44%	-7,10%	1,30%	1,50%	2,03%	-1,88%
Caixa Brasil RF Ativo	0,00	2.057.312,38					1,44%	0,66%	2,02%
Caixa Small Caps	0,00	2.516.520,18	0,50%	-8,60%	-35,06%	11,33%	4,76%	12,89%	-21,45%
Caixa Infraestrutura	0,00	2.387.772,30	1,12%	-9,16%	-30,78%	10,49%	11,04%	7,50%	-16,14%
Itaú Alocação Ativo	45.542.889,62	63.937.911,43	0,34%	0,26%	0,56%	0,14%	0,54%	0,95%	2,27%
Santander RF Ativo (150)	1.696.641,31	23.418.089,15	0,34%	0,27%	0,09%	0,44%	0,48%	0,34%	1,98%
Santander RF Ativo (350)	28.602.454,46	1.790.342,60	0,34%	0,27%	0,09%	0,44%	0,48%	0,34%	1,98%
	401.568.842,56	403.185.557,39							



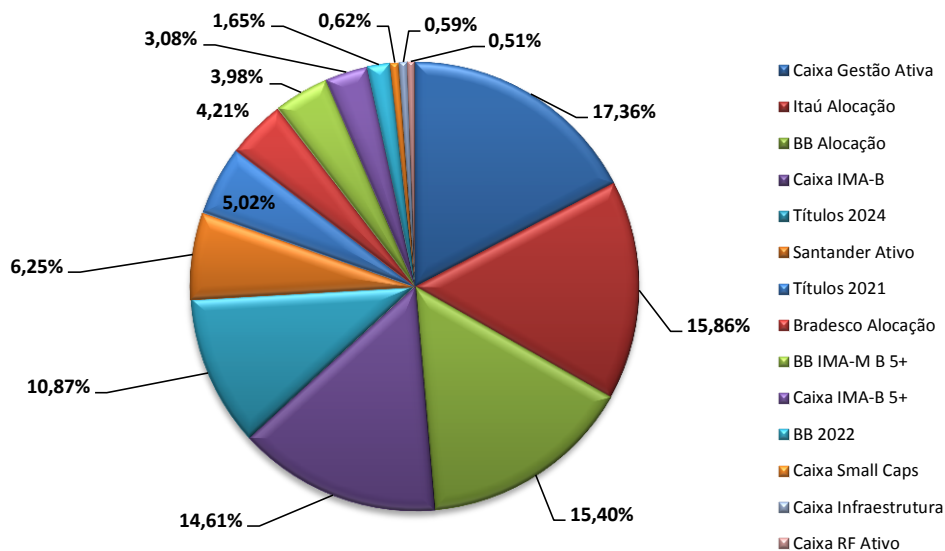
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

JUNHO/2020	% PL IPMU	Mês	Ano	03 meses	06 meses	12 meses	24 meses	36 meses
Caixa FIC Brasil Gestão Estratégica	17,36%	0,75%	4,63%	3,27%	4,63%	9,82%	28,20%	38,61%
Itaú Institucional Alocação	15,86%	0,44%	2,27%	1,12%	2,27%	5,62%	19,25%	31,68%
BB Previdenciário Alocação Ativa	15,40%	0,95%	1,75%	2,96%	1,76%	6,31%	23,29%	33,67%
Caixa Brasil IMA-B	14,61%	2,03%	-1,88%	4,91%	-1,88%	4,52%	34,35%	45,00%
Títulos Públicos 2024	10,87%	1,26%	3,98%	5,22%	3,98%	10,54%	34,38%	46,64%
Santander Ativo Renda Fixa (150)	5,81%	0,34%	1,98%	1,27%	1,98%	6,89%	20,42%	25,36%
Títulos Públicos 2021	5,02%	2,53%	5,70%	5,09%	5,70%	11,98%	27,67%	48,49%
Bradesco Alocação Dinâmica	4,21%	0,95%	1,78%	3,13%	1,78%	6,24%	22,63%	
BB Previdenciário RF IMA-B 5+	3,98%	2,80%	-5,38%	5,82%	-5,38%	1,87%	42,80%	51,23%
Caixa Brasil IMA-B 5+	3,08%	2,83%	-5,44%	5,88%	-5,44%	1,57%	42,12%	50,48%
BB Previdenciário RF TP 2022	1,65%	1,18%	3,36%	3,77%	3,36%	8,94%	27,77%	40,28%
Caixa Renda Fixa Ativo	0,51%	0,66%	2,02%					
Caixa SmallCaps	0,62%	12,89%	-21,45%	31,67%	-21,45%	3,57%	42,14%	61,19%
Caixa Infraestrutura	0,59%	7,50%	-16,14%	31,89%	-16,14%	4,63%	60,37%	69,24%
Santander Ativo Renda Fixa (350)	0,44%	0,34%	1,98%	1,27%	1,98%	6,89%	20,42%	25,36%

Diversificação por fundos de investimentos

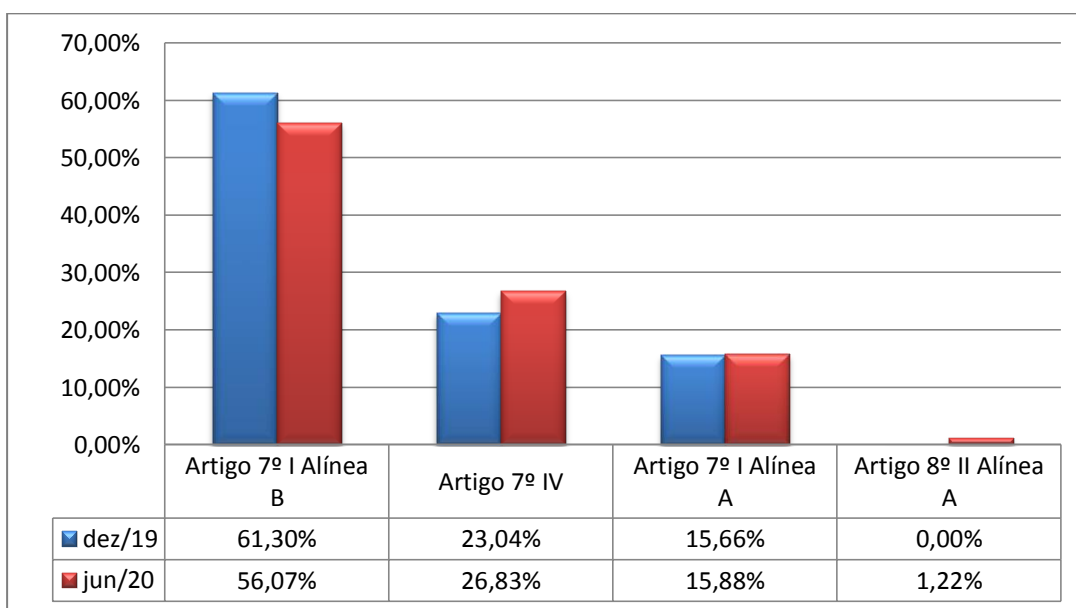
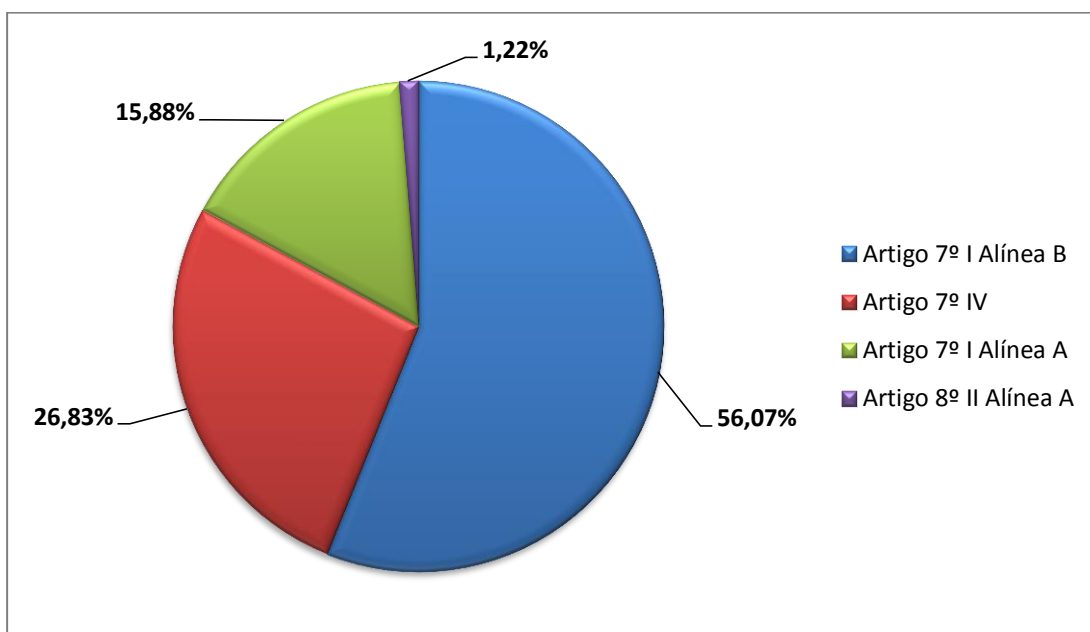
Quanto à diversificação entre as modalidades de aplicação, a Política de Investimentos para 2020, estabeleceu que as aplicações em cotas de um fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento não podem exceder a **20%** (vinte por cento) dos recursos do IPMU:

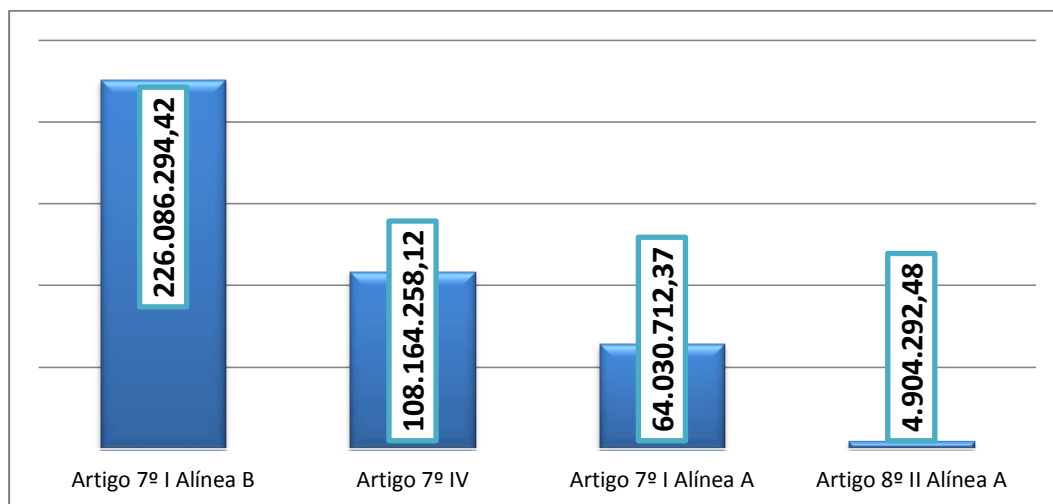
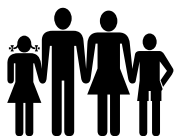




Diversificação por classe de ativos

Com relação à diversificação por classe de ativos/fatores de risco, observamos a seguinte distribuição:

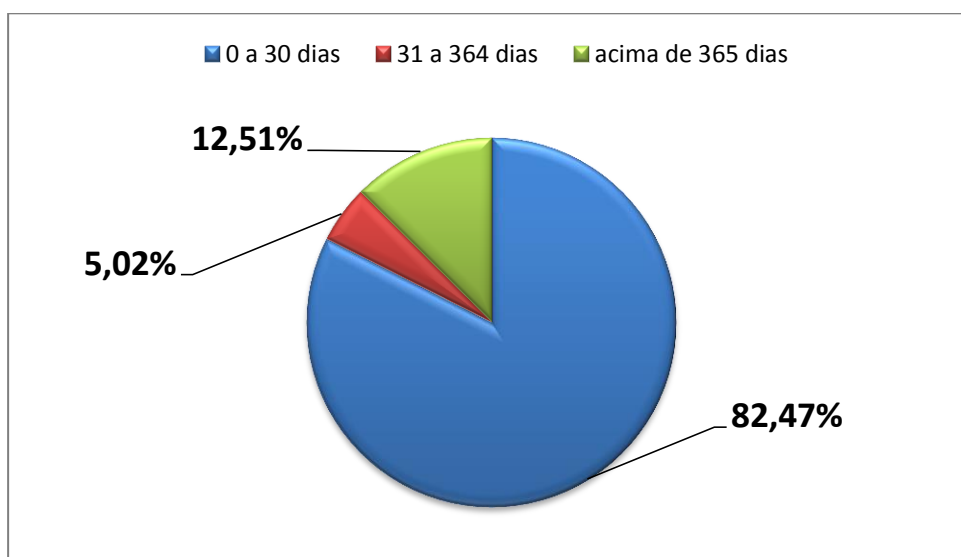




Verifica-se que o montante em “Renda Variável”, que representava **0,00%** dos recursos do IPMU em 31/12/2019, passou para **1,22%** no final do junho/2020.

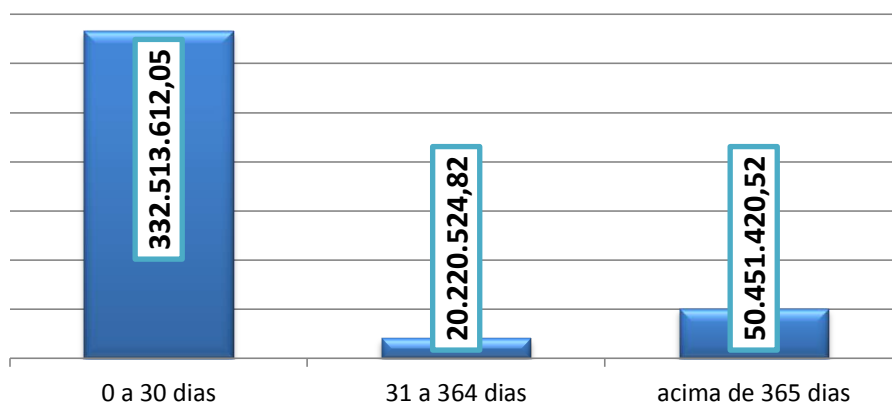
Análise de liquidez

Com relação à liquidez na carteira de investimentos, verifica-se que **82,47%** das aplicações financeiras tem liquidez de até 30 dias, representando **R\$ 332.513.612,05** (trezentos e trinta e dois milhões quinhentos e treze mil seiscentos e doze reais e cinco centavos).



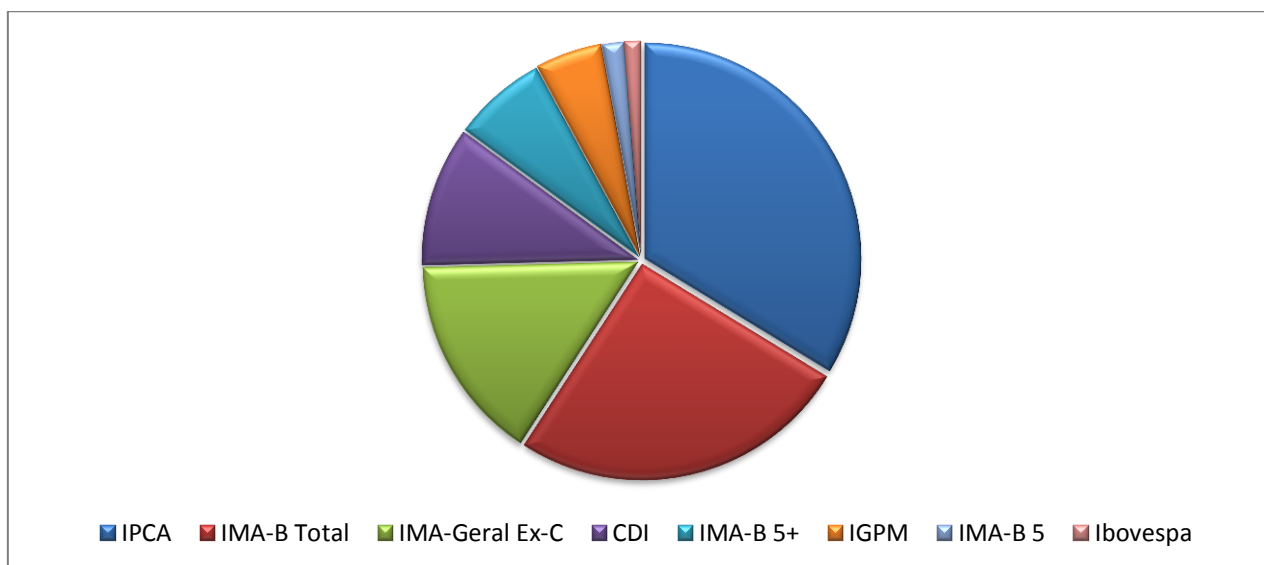


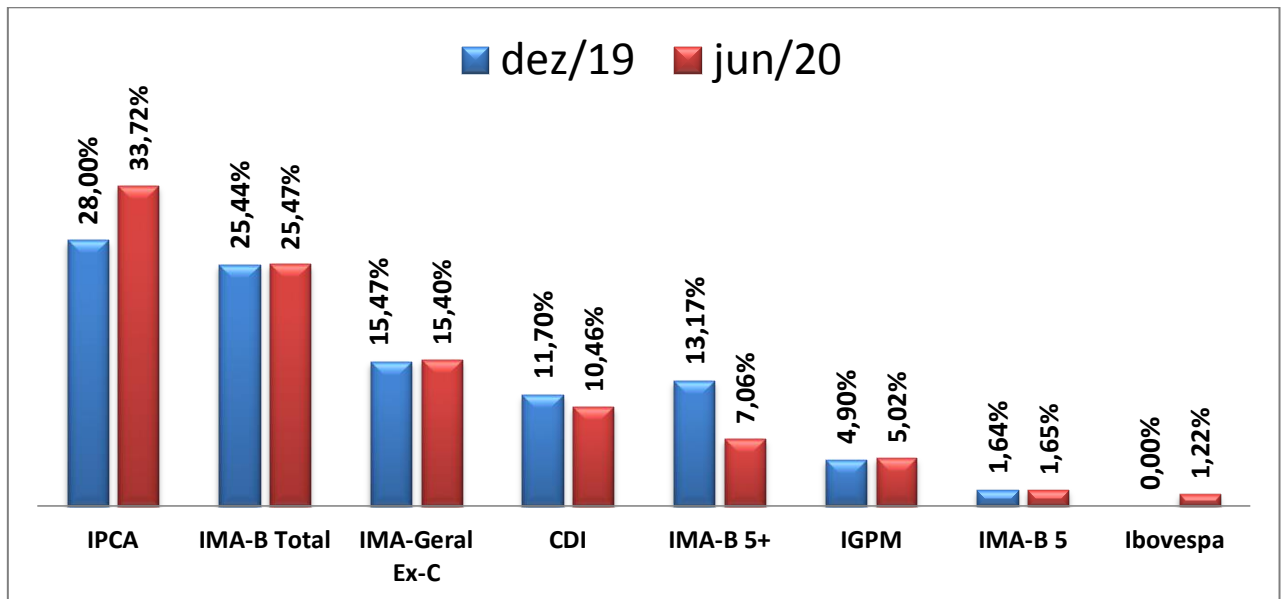
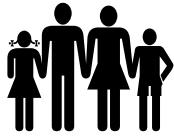
Análise de Liquidez



Alocação por estratégia

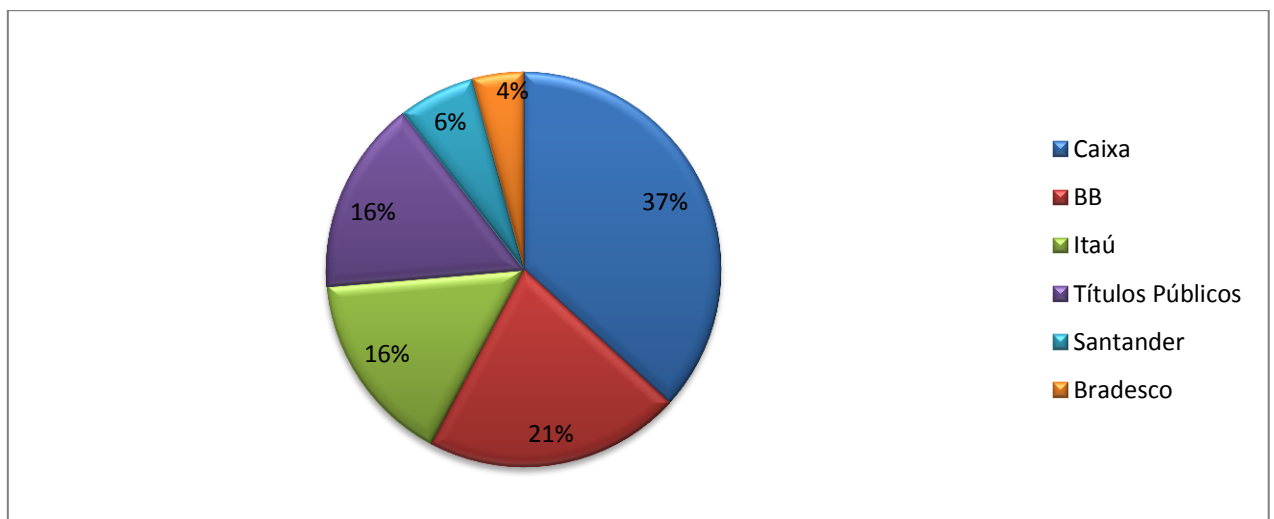
A carteira de investimentos do IPMU está dividida em 08 (oito) estratégias, demonstrando a diversificação.

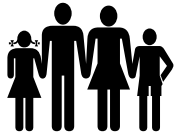




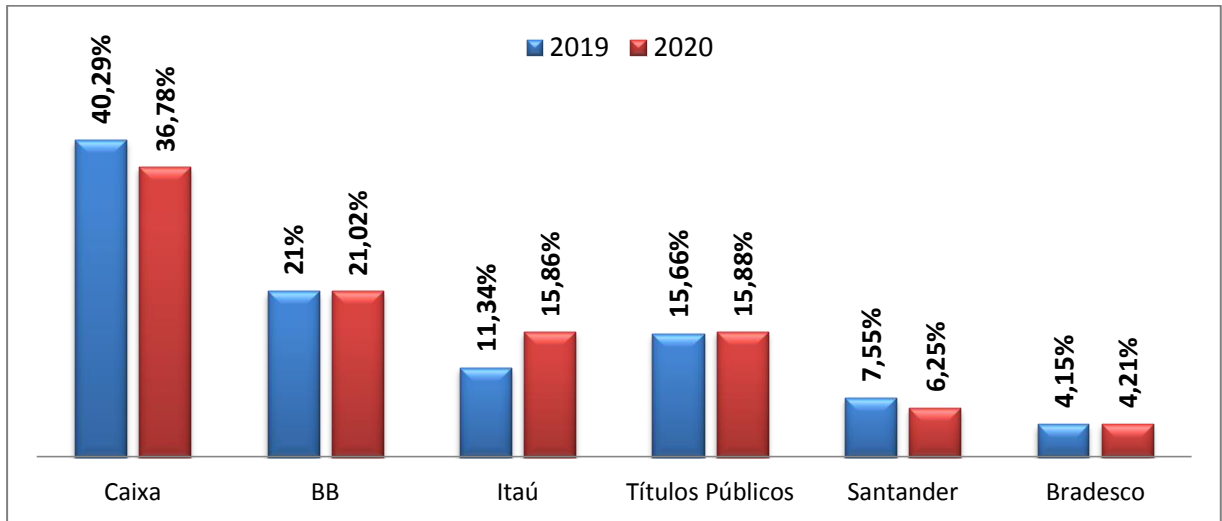
Alocação por gestor

Para a diversificação de ativos, a Política de Investimentos para 2020 estabelece que o IPMU deverá manter seus recursos em no mínimo 03 (três) e no máximo 12 (doze) instituições financeiras, devidamente autorizadas a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil, cujos gestores e administradores figurem entre os 10 (dez) primeiros colocados no ranking da Anbima – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capital, não ocorrendo limitação de alocação por gestor/administrador.





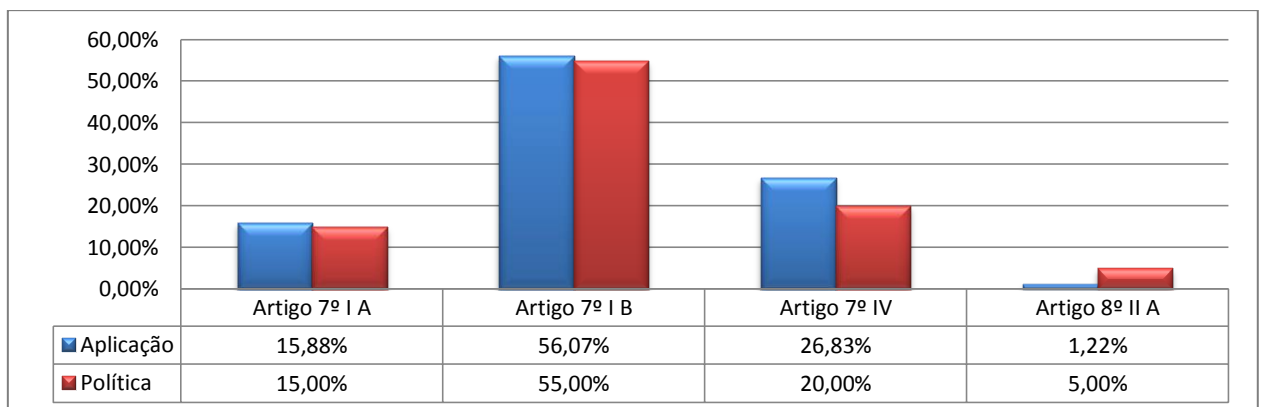
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
 Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba



Enquadramento

Todos os investimentos do IPMU estão aderentes com relação à Resolução CMN 3922/2010, alterada pela Resolução CMN 4392/14, 4604/17 e 4695/18 e a Política de Investimentos para o exercício de 2020:

Segmento	Limite Resolução				% Aplicação	Política de Investimentos		
	Artigo	Inciso	Alínea	Limite		Mínimo	Objetivo	Máximo
Renda Fixa	7	I	A	100%	15,88%	15%	15%	100%
	7	I	B	100%	56,07%	0%	55%	100%
	7	IV	A	40%	26,83%	0%	20%	40%
Renda Variável	8	II	A	20%	1,22%	0%	5%	20%





9- Conselhos e Comitê

O **Conselho Deliberativo**, integrante da estrutura administrativa do IPMU, é o órgão de deliberação colegiada e de orientação superior que tem por finalidade fixar as políticas, normas e diretrizes gerais de sua administração. É atribuição do Conselho Deliberativo, administrar e fazer cumprir os objetivos institucionais do IPMU, como órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Ubatuba.

O **Conselho Fiscal** do IPMU é o órgão fiscalizador dos atos de gestão administrativa, para proteção dos interesses da administração municipal, bem como dos interesses dos servidores contribuintes do Instituto.

O **Comitê de Investimentos** é o órgão colegiado responsável pelos atos de gestão de investimentos e tem como finalidade a proteção dos interesses da Administração Municipal, dos contribuintes, dependentes, segurados e pensionistas do IPMU. Tem o objetivo de procurar, buscar, propor, modificar e recomendar as melhores alternativas nas diversas opções investimentos financeiros entre as existentes, de modo a atingir as metas instituídas na Política de Investimentos, zelando primordialmente pela proteção do patrimônio do IPMU dentro dos riscos admitidos na forma da Lei e da Política de Investimentos.

As prestações de contas são acompanhadas mensalmente, aprovadas por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração e ratificadas pelos membros do Conselho Fiscal.

No encerramento do 1º semestre de 2020, foram realizadas **9 (nove)** reuniões do Conselho Administrativo, sendo registradas em atas todas as deliberações. Já o Conselho Fiscal realizou **9 (nove)** reuniões e seus atos de fiscalização foram devidamente registrados em ata. O Comitê de Investimentos realizou **11 (onze)** reuniões sendo registradas em atas todas as deliberações.

Apreciação das Contas por parte dos Conselhos

As Demonstrações Financeiras do período em exame foram aprovadas pelos membros do Conselho de Administração e ratificadas pelos membros do Conselho Fiscal.

10- Análises Diversas

O Controle Interno do IPMU atuou em todas as áreas, emitindo manifestações, orientações com a finalidade de melhoramento da gestão. Atuou na área contábil, administrativa, financeira e previdenciária.

As unidades examinadas refletem com transparência o recebimento das receitas e despesas, seguindo integralmente a legislação e regularidade dos fluxos.



Área Financeira

10.1- Adiantamento

No período em análise não ocorreram adiantamentos.

10.2- Banco Santos

Em outubro de 2004, o IPMU teve o valor de **R\$ 2.703.767,60** (dois milhões setecentos e três mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) bloqueados junto ao Banco Santos quando ocorreu a intervenção do Banco Central. A última amortização ocorreu em dezembro de 2013, totalizando o valor de **R\$ 1.228.604,24** (um milhão duzentos e vinte e oito mil seiscentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), representando **45,44%** do valor bloqueado em outubro de 2004.

10.3- CADPREV

Em consulta ao extrato de regularidade do CADPREV, não consta irregularidade no envio das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais.

Com relação aos Demonstrativos Contábeis, Financeiros e Previdenciários, todos foram encaminhados dentro do prazo e estão regulares conforme relatórios.

Segundo a Secretaria de Previdência Social, o DAIR – Demonstrativo de Aplicações e Investimentos de Recursos, é o instrumento capaz de atestar e demonstrar que as aplicações financeiras do regime próprio estão de acordo com as normas do Conselho Monetário Nacional. O preenchimento e envio do DAIR deve ser realizado até o último dia de cada mês, contendo as informações das aplicações realizadas no mês anterior.

O Departamento de Contabilidade atendeu a obrigação rigorosamente dentro do prazo estabelecido.

10.4- Credenciamentos

Com relação aos processos de credenciamento das “instituições financeiras” realizadas pelo IPMU, foi verificada a obediência à Resolução CMN 3922/2010 e suas alterações, bem como o artigo 1º da Portaria MPS 519/2011.

Antes de qualquer operação relacionada aos investimentos dos recursos financeiros dos RPPSs, exige-se o devido credenciamento dos fundos de investimentos e das instituições financeiras vinculadas a eles.

Com base no procedimento operacional “Padrão Credenciamento” o Controle Interno verificou os processos de renovação do credenciamento das 05 (cinco) instituições financeiras que fazem parte da Carteira de investimentos do IPMU.

A renovação do credenciamento das “Instituições Financeiras” foram registradas em atas do Comitê de Investimentos, Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Levando em consideração o aspecto da conformidade em relação à legislação, não foram identificadas irregularidades nos atos.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

	CNPJ	Processo	Data Renovação	Prazo
Banco do Brasil S.A	00.000.000/0001-91	IPMU/087/2018	17/06/2020	12 meses
BB Gestão de Recursos DTVM	30.822.936/0001-69	IPMU/087/2018	17/06/2020	12 meses
Banco Bradesco S.A	60.746.948/0001-12	IPMU/084/2018	17/06/2020	12 meses
Bram Bradesco Asset	62.375.134/0004-44	IPMU/084/2018	17/06/2020	12 meses
Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	IPMU/086/2018	17/06/2020	12 meses
Itaú Unibanco S/A	60.701.190/0001-04	IPMU/112/2018	17/06/2020	12 meses
Banco Santander Brasil	90.400.888/0001-42	IPMU/085/2018	17/06/2020	12 meses
Santander Brasil Gestão de Recursos	10.231.177/0001-52	IPMU/085/2018	17/06/2020	12 meses
Santander Securities Services Brasil	62.318.407/0001-19	IPMU/085/2018	17/06/2020	12 meses

10.5- Contabilidade

Os balancetes das receitas e despesas foram aprovados pelo Conselho Fiscal. O Controle Interno verificou que:

- Adiantamentos de viagens foram analisados por amostragem e as respectivas despesas têm se mantendo equilibradas,
- Antes de se pagar o empenho é conferido a sua liquidação e autorização para pagamento,
- As receitas são devidamente registradas e que os pagamentos das despesas cumprem a ordem cronológica;
- Informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) encaminhadas mensalmente para serem consolidadas na contabilidade geral do Município;
- Os documentos da despesa são arquivados separados processualmente,
- Pagamentos vêm sendo efetuados através do Banco Santander,
- Receitas são devidamente registradas e que os pagamentos das despesas apresentaram adequados,
- Registros contábeis são efetuados tempestivamente.
- São realizadas mensalmente as conciliações bancárias, as quais não apresentam irregularidade.

Os saldos e extratos bancários das contas no período encontram-se conciliadas e contabilizadas sem divergência.

Mês	Situação
Janeiro	Contabilizado, conciliado e sem divergência
Fevereiro	Contabilizado, conciliado e sem divergência
Março	Contabilizado, conciliado e sem divergência
Abril	Contabilizado, conciliado e sem divergência
Mai	Contabilizado, conciliado e sem divergência
Junho	Contabilizado, conciliado e sem divergência



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

10.6- Orçamento

Não ocorreram no período nenhuma movimentação orçamentária (remanejamento de dotação) para adequar as dotações orçamentárias às necessidades da Execução Orçamentária no período, conforme Decreto nº 7247/2019 o orçamento do **IPMU** para o exercício de 2020 estimou as Receitas e fixou as Despesas.

10.7- Pagamentos

O controle interno verificou o cumprimento de todas as obrigações financeiras no período. Todos os fornecedores e colaboradores foram pagos dentro das datas previstas, constatando-se atendimento à ordem cronológica dos pagamentos.

O Controle Interno verificou o cumprimento de todas as obrigações financeiras no período. Todos os fornecedores foram pagos dentro das datas previstas, constatando-se atendimento à ordem cronológica dos pagamentos.

O Controle Interno constatou que a execução da despesa está ocorrendo de acordo com o que foi planejado e orçado para o exercício de 2020.

Quanto ao aspecto formal, foram obedecidos os limites orçamentários e todas as fases da despesa.

Área Administrativa

10.8- Almoxarifado

No almoxarifado foi certificada a conformidade física e a entrada e saída de itens por amostragem.

10.9- Arquivo

O arquivo atende aos itens de verificação do Controle Interno.

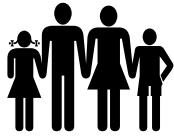
10.10- Alteração da Legislação

Visando adequação à Emenda Constitucional nº 103/2020, a **Lei 9.283/2020** de 13 de maio de 2020 foi aprovada, excluindo do rol das contribuições previdenciárias a parcela de adicional ou diferença remuneratória recebida pelo exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

10.11- Atendimento

O IPMU, buscando se adequar às recomendações dos órgãos de saúde adotou medidas de prevenção ao novo coronavírus no mês de março/2020.

Uma série de procedimentos e ações foram implementadas para reduzir a necessidade de atendimentos presenciais na sede da instituição. Além da adequação, a medida busca preservar os idosos, aposentados e pensionistas que frequentam o local e também evitar a sobrecarga de instituições de saúde.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Os atendimentos presenciais foram suspensos, permanecendo atendimento via telefone, WhatsApp, e-mail, ouvidoria e fale conosco.

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO 2020	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Total
Abertura de Processos Aposentadoria	5	7	2	0	1	5	20
Abertura de Processos Pensão	0	0	0	0	0	0	0
Abertura de Processo de Certidão de Tempo de Contribuição	1	1	1	0	0	1	4
Abertura de Processo de Restituição Previdenciária	0	0	0	0	0	0	0
Abertura de Processos Outros Assuntos	0	0	2	1	0	0	3
Agendamento de Certidão de Tempo de Contribuição	0	1	0	1	0	0	2
Entrega de Certidão de Tempo de Contribuição	0	1	0	0	4	1	6
Entrega de Holerites	348	304	170	8	5	1	836
Entrega de Portaria de Aposentadoria	1	2	7	0	1	6	17
Entrega de Portaria de Pensão	0	0	0	3	0	0	3
Entrega de Carteirinha de Aposentado	0	0	0	0	0	0	0
Entrega de outros documentos	3	2	12	1	2	7	27
Informações sobre processos IPMU	7	1	1	1	0	0	10
Informações sobre processos IPMU (telefone/e-mail/whatsapp)	0	0	0	0	2	0	2
Informações sobre processos PMU (telefone/e-mail/whatsapp)	0	0	0	1	0	0	1
Informações sobre Certidão de Tempo de Contribuição	9	18	8	3	10	8	56
Informações sobre outros documentos e serviços	13	27	133	0	0	12	185
Informações sobre outros documentos e serviços (telefone/e-mail/whatsapp)	0	0	0	42	61	54	157
Informação sobre portaria de aposentadoria	1	0	1	0	0	9	11
Informação sobre carteirinha de aposentado	1	0	0	0	0	0	1
Informação sobre Aposentadoria	38	52	45	0	0	16	151
Informação sobre Aposentadoria (telefone/e-mail/whatsapp)	0	0	0	11	27	12	50
Informações sobre Pensão	0	0	4	0	0	0	4
Informações sobre Pensão (telefone/e-mail/whatsapp)	0	0	0	0	2	2	4
Informação sobre Holerite	21	10	88	0	0	1	120
Informação sobre Holerite (telefone/e-mail/whatsapp)	0	0	0	199	149	112	460
Informações sobre empréstimo consignado	26	24	24	0	0	8	82
Informações sobre empréstimo consignado (telefone/e-mail/whatsapp)	0	0	0	17	24	18	59
Informações sobre recadastramento	1	0	0	0	0	1	2
Informações sobre processos IPMU	0	0	0	0	0	0	0
Informações sobre processos IPMU (telefone/e-mail/whatsapp)	0	0	0	0	0	0	0
Informações sobre processos PMU	0	0	0	0	0	0	0
Informação sobre Serviços Bancários	0	2	8	0	0	26	36
Recebimento e Protocolo requerimentos	0	0	0	0	0	0	0
Recebimento e Protocolo de notificação judicial	3	0	0	1	10	1	15
Recebimento de empréstimos consignados	0	0	0	6	0	0	6
Recebimento e Protocolo outros documentos	1	62	14	12	18	12	119
Recebimento e Protocolo de processos IPMU	0	4	4	3	5	3	19
Recebimento e Protocolo de processos PMU	0	11	5	3	0	5	24
Recadastramento de Inativos	1	0	0	0	0	0	1
Recadastramento de Servidores ativos	3	3	0	0	1	0	7
	483	532	529	313	322	321	2.500



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

10.12- Bens Patrimoniais

O patrimônio possui registro de bens visivelmente identificados através de placas, bem como estão cadastrados no sistema de patrimônio competente. O IPMU mantém atualizado o registro de bens móveis e imóveis em sistema específico, realizando o controle dos atos e fatos aumentativos, diminutivos e /ou permutativos, bem como da depreciação dos bens.

10.13- Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) é um documento que atesta a regularidade do Regime Próprio de Previdência Social. Para obtê-lo é preciso preencher os critérios exigidos pela Secretaria da Previdência Social (MPS). O não cumprimento desses critérios, além de suspender o CRP, penaliza o município com as seguintes sanções: suspensão das transferências voluntárias; suspensão de empréstimos e financiamento; suspensão de compensação previdenciária, etc.

O CRP do IPMU está atualizado. Foi renovado em **06/04/2020** com validade até **03/10/2020**, com o preenchimento de todos os 34 critérios de avaliação.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social

CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP

EMITIDO COM FUNDAMENTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 3º DA PORTARIA MPS Nº 204, DE 2008

Ente Federativo: Ubatuba UF: SP
CNPJ Principal: 46.482.857/0001-96

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:


- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi exigido.

EMITIDO EM 06/04/2020
VÁLIDO ATÉ 03/10/2020



N.º 987209 -
184872



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

10.14- Compras

Foram examinados todos os processos de compra direta (aquisição de bem e serviços) sendo constada a correta formalização e conformidade dos procedimentos adotados.

10.15- Contratos

Todos os contratos em vigor na autarquia estão sendo fiscalizados pelos respectivos gestores, os quais acompanharam e verificaram a execução, prazos e valores de pagamento. Os contratos, bem como as execuções contratuais, são informados via sistema Audesp-Fase IV conforme valor de remessa estipulado pelo Tribunal de Contas.

Durante o **2º trimestre de 2020** foi celebrado **01 (uma) renovação de contrato**, de prestação de serviços para garantir o funcionamento e gestão das atividades administrativas, financeiras e previdenciárias, em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais dispositivos legais.

Renovação do contrato celebrado entre a **CECAM Consultoria Econômica Contábil e Administrativa Municipal Ltda**, conforme processo licitatório (Pregão Presencial 001/2017) realizado para prestação de serviços no fornecimento de sistemas informatizados na área de contabilidade, pessoal e previdência. Renovação pelo prazo de 12 (doze) meses e pelo mesmo valor firmado em 08/05/2017, considerando que o preço esta dentro da média de mercado praticado pelos RPPS, conforme planilha anexada ao processo administrativo IPMU022/2017.

		Contrato com Reajuste	Termo Aditivo
Contrato	Reajuste IGPM	67.380,00	67.380,00
1º Termo	2,0542%	68.764,12	67.380,00
2º Termo	2,1613%	70.250,32	67.380,00
3º Termo	6,8178%	75.039,85	67.380,00
		281.434,29	269.520,00
		11.914,29	

10.16- Denúncias/ Representações

Não chegou ao conhecimento do Controle Interno a existência de denúncias ou representações.

10.17- Estágio Probatório

Atualmente no quadro de servidores efetivos do IPMU, 02 (dois) funcionários estão cumprindo estágio probatório e 03 (três) funcionários cumpriram o estágio probatório. Os processos de avaliação estão de acordo com a legislação vigente, dentro do prazo estabelecido e todos os relatórios acostados nos autos estão assinados e datados.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

- ✚ IPMU/072/2018, referente a avaliação de desempenho do servidor **Bruno Hanazaki Miranda** – agente administrativo, admitido em 02/05/2018
- ✚ IPMU/163/2019, referente a avaliação de desempenho da servidora **Carla Aparecida de Souza** – agente administrativo, admitido em 02/12/2019

10.18- Instalação e equipamentos

As instalações e os equipamentos estão em boa ordem, validade dos extintores é até setembro de 2022 e a próxima manutenção em outubro de 2020.

10.19- Informática

A rotina de backup e atualizações encontra-se em ordem, conforme verificação.

10.20- Licitações

Não houve abertura de procedimento licitatório no período.

10.21- Obras e Serviços de Engenharia

Não houve no período quaisquer obras e serviços de engenharia.

10.22- Ouvidoria

No período não foram recebidas manifestações.

10.23- Parcelamento da Dívida Patronal

O Termo de Acordo entre a Prefeitura Municipal de Ubatuba e o Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba, firmado em 20 de janeiro de 2004, com o pagamento de 228 parcelas, visando a amortização e quitação de dívida previdenciária, ratificado pela Lei Municipal 2.847 de 21 de setembro de 2016, tendo até agosto de 2011, somente o índice IGPM como correção das parcelas:

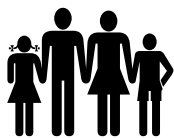
- R\$ 3.421.448,48 (valor total da dívida)
- R\$ 15.000,00 (valor das parcelas)

Através da Lei Municipal 3.407 de 24 de agosto de 2011, as parcelas passaram a ser corrigidas, além da variação do IGPM, de juros de 6% ao ano, somente as parcelas vincendas.

Todas as parcelas referentes ao fechamento do **2º Trimestre de 2020** foram repassadas dentro do prazo legal, correspondendo a **R\$ 394.134,51** (trezentos e noventa e quatro mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

10.24- Patrimônio

Com relação ao patrimônio foi contabilizada a depreciação mensal, conforme relatórios contábeis. O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização, e está atualizado pelo setor responsável. O inventário físico é feito ao final do exercício e todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas. Existe controle de movimentação dos bens entre os setores e emissão do termo de responsabilidade para os bens móveis.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

10.25- Pessoal

Foi verificada a regularidade da prestação das informações de Atos de Pessoal via sistema Audesp, de acordo com o cronograma do Tribunal de Contas.

10.26- Recadastramento

Considerando a suspensão do atendimento devido a pandemia do Covid 19, não correram recadastramento no 2º trimestre de 2020.

10.27- Restituição de Contribuição Previdenciária

No **2º Trimestre** ocorreu 01 (um) restituição de contribuição previdenciária.

Processo Judicial 100208/41.2017.8.26.0642, em nome de Mirna Maria Pedro. Servidora aposentada em 01/11/20215, no cargo de Professor I. Em 21/10/2016, solicitou revisão da aposentadoria para corrigir a carga horária de 155 horas para 200 horas. Requerimento indeferido administrativamente. Em 21/06/2017 entra com processo judicial. Sentença julgada improcedente, cabendo apenas o recebimento das contribuições previdenciárias referentes a 45h (fev/2013 até out/2015), no valor de **R\$ 3.531,39** (três mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos). Pagamento realizado pelo IPMU em 14/05/2020.

10.28- Situação Física

Fisicamente as instalações do **IPMU** se encontram em perfeitas condições de funcionamento.

A limpeza do espaço físico vem sendo realizada por uma pessoa encaminhada pela empresa contratada, diariamente, das 08h às 12hs. Verificamos que o serviço vem sendo realizado a contento encontrando-se as dependências quer de uso interno como externo devidamente limpas e em ordem.

O consumo de material de limpeza foi verificado e achado em conformidade com relação ao período versus serviço realizado.

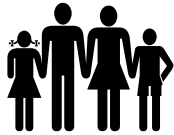
Foi realizada manutenção dos equipamentos de informática pela empresa contratada e constatamos regularidade na execução dos serviços prestados, encontrando-se as impressoras limpas e os computadores com verificação antivírus.

10.29- Tribunal de Contas

No período em análise, todos os relatórios técnicos e de auditoria, bem como os demais encaminhamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCESP, foram recepcionados via protocolo virtual, foram devidamente respondidos e acatadas as recomendações e/ou determinações para a Unidade Gestora.

A contabilidade informa mensalmente ao Tribunal de Contas suas conciliações bancárias e os balancetes mensais solicitados por este órgão via plataforma web, através do site do Tribunal de contas. Referente aos relatórios AUDESP foram enviados os arquivos mensais obrigatórios (cadastro de verbas remuneratórias, folha ordinária, resumo da folha e pagamento da folha).

As prestações das informações contábeis e orçamentárias ao TCE-SP foram transmitidas (Balancete Isolado Conta Contábil e Conta Corrente) e os dados validados.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

AUDESP Fase III Atos de Pessoal (Informações Mensais)

Referente ao “AUDESP fase III atos de pessoal” foram enviados os arquivos mensais obrigatórios, a saber: folha ordinária, resumo da folha e pagamento da folha ordinária.

Homologações do Tribunal de Contas

No período foram homologados ato de aposentadoria e pensão referentes ao exercício de 2018, por parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Área Seguridade e Benefícios

10-30- Diretoria de Seguridade e Benefícios

Os registros e prontuários dos servidores do Instituto estão em boa ordem, e todos os trâmites burocráticos verificados foram seguidos. Os valores pagos aos ativos e inativos estão corretos, assim como as retenções por amostragens.

10-31- Encargos Previdenciários

Os encargos previdenciários são objeto de acompanhamento mensal pela Diretoria de Seguridade e Benefícios e as retenções previdenciárias e fiscais foram recolhidas dentro dos prazos pelo Departamento de Contabilidade.

10.32- Folha de Pagamento dos Ativos

A folha de pagamento dos servidores ativos do IPMU conta com 9 (nove) servidores, sendo 07 (sete) servidores estatutários e 02 (dois) cedidos pela Prefeitura Municipal de Ubatuba, totalizando o custo no mês junho/2020 em R\$ 70.750,13 (setenta mil setecentos e cinquenta reais e treze centavos).

11- Transparência

O **IPMU** mantém atualizado seu website (endereço eletrônico www.ipmu.com.br) onde estão publicados as Atas das Reuniões dos Conselhos, Posição dos Investimentos, Balancetes da Receita, Balancetes da Despesa, Balanços, Portarias, Códigos, Políticas, Normas e Regulamentos, atendendo ao princípio da transparência da coisa pública.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

12- Parecer Conclusivo

Das análises das contas de gestão referentes ao **2º Trimestre de 2020**, o Controle Interno conclui que não houveram ocorrências que evidenciem quaisquer irregularidades, uma vez que não houve registro de atos e/ou fatos que violassem a guarda dos bens, direitos e ativos do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nem tampouco, que infligissem à legislação vigente.

Não foram encontrados erros ou vícios formais nos procedimentos administrativos, previdenciários, financeiros, contábeis e folha de pagamento. Concluímos pela **Regularidade dos procedimentos** realizados pelas diretorias administrativa, financeira e previdenciária do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU no **2º Trimestre de 2020**, conforme documentação acostada no processo administrativo **IPMU/078/2020**.

Ubatuba, 17 de Julho de 2020

Wellington Diniz

Responsável pelo Controle Interno

Portaria IPMU nº 011/2018

Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

De acordo

Flávio Bellard Gomes

Membro do Conselho de Administração do
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

Rozemara Cabral Mendes de Carvalho

Membro do Conselho Fiscal do Instituto de
Previdência Municipal de Ubatuba

Sirleide da Silva

Presidente do Instituto de
Previdência Municipal de Ubatuba